

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
CNPJ. 01.612.512/0001-71

Lei N 429/2015.

Baraúna /PB, 18 de Dezembro de 2015

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA
BARAUNENSE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE BARAÚNA/PB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal. aprova a seguinte Lei:

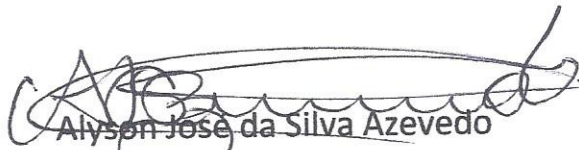
Considerando que a outorga de cidadania destina-se a conferir honraria as personalidades que prestam e / ou contribuem de alguma forma para o desenvolvimento desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1 – Concede Título de Cidadã baraunense a **MERCIA GOMES DE OLIVEIRA**, natural da cidade de Campina Grande/PB, pelos relevantes serviços prestados no desenvolvimento de Baraúna/PB

Art . 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua promulgação e publicação nos meios de divulgação utilizados pelo Município, revogando-se as disposições em contrário.

Baraúna / PB, 18 de Dezembro de 2015.


Alyson José da Silva Azevedo
Prefeito Constitucional